



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 505/15

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – **CEASA/MARINGÁ**

Considerando a devolução da área pelo permissionário **K.M. FRUTAS E LEGUMES LTDA CNPJ.08.873.298/0001-56** instalada na Unidade da Ceasa de **MARINGÁ**, conforme protocolo 13.398.261-2

RESOLVE

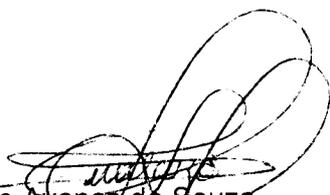
1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa **KM FRUTAS E LEGUMES LTDA CNPJ. 08.873.298/0001-56 BOX 26 E 27 DO PAV "A"**, no recinto da **Ceasa de Maringá**, a partir de **06 de julho de 2015**, conforme email do Sr. Paulo Venturin datado do dia 20.07.2015, determinamos a DIFIN que atualize os débitos até a data em foi desocupada **março/2015** e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso-TPRU, por entrega voluntária da área, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo, sendo que os débitos já foram encaminhados para serem cobrados judicialmente.

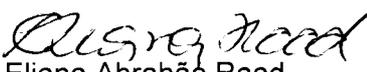
2- Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como **RESERVA TÉCNICA** da CEASA/PR, até ulterior deliberação.

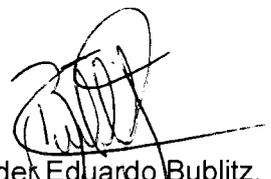
3- Determinar a DIMAN proceda as exclusões das chaves do sistema de rateio.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 06 de julho de 2015


Natalino Avance de Souza,
Diretor Presidente.


Eliana Abrahão Raad,
Diretora Administrativo Financeira.


Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Técnico.